



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES (CVT)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018,

(Do Senhor Deputado Onyx Lorenzoni).

Requerimento de **Convocação** da **Comissão de Viação e Transportes** ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, **Valter Casimiro Silveira**, para que compareça perante esta comissão temática com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o conflito fundiário urbano existente entre moradores do Município de Cruz Alta/RS e a Concessionária de modal ferroviário Rumo Logística S/A.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 24, IV, requeiro que a **Comissão de Viação e Transportes convoque** o Senhor Ministro de Estado dos Transportes, **Valter Casimiro Silveira**, para que compareça perante esta **CVT** com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o conflito fundiário urbano existente entre moradores do Município de Cruz Alta/RS e a Concessionária de modal ferroviário Rumo Logística S/A.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade convocar o Senhor Ministro de Estado dos Transportes, **Valter Casimiro Silveira**, para que preste esclarecimentos sobre o conflito estabelecido na cidade Cruz Alta,

importante e histórico polo ferroviário do Rio Grande do Sul; entre proprietários de imóveis urbanos, lindeiros à via férrea, e a Concessionária **Rumo Logística S/A**, autora, perante a Justiça Federal, de mais de 700 ações com pedidos liminares de reintegração de posse e demolição de benfeitorias que estejam situadas em uma área de 15 metros da ferrovia.

Ocorre que os referidos proprietários de imóveis, cujas propriedades encontram-se totalmente regularizadas, adquiridas de acordo com todos os ditames legais à época da compra, estão na iminência de sofrer graves prejuízos ao seu direito de propriedade em razão das pretensões da operadora do modal; uma vez que a mesma projeta o fechamento ou interdição de acesso às vias públicas urbanas que estejam localizadas a menos de 15 metros da rodovia, desconsiderando os graves impactos e danos sociais que tal atitude deverá resultar.

Existe uma estimativa que mais de 2.000 imóveis urbanos deverão ser atingidos pela pretensão da Concessionária, que tem recebido respaldo da Justiça Federal local, a qual tem prolatado sentenças de forma padronizada e não se atendo às particularidades de cada família e das propriedades atingidas.

De acordo com tais decisões, os proprietários simplesmente devem demolir os imóveis situados na chamada faixas de domínio, sem que tenham direito a qualquer indenização.

Historicamente, a cidade de Cruz Alta, pela sua localização geográfica, organização administrativa e contingente populacional, sempre foi uma área estratégica para a instalação de um modal ferroviário economicamente viável.

Assim, as demandas ajuizadas pela Concessionária Rumo Logística S/A, em desfavor dos proprietários de áreas legalmente consolidadas há mais de um século, sequer encontram abrigo para suas pretensões em disposições constitucionais, uma vez que conflitam com o direito à propriedade, garantias do direito adquirido e do ato jurídico perfeito; razão pela qual tal estado de coisas não pode perdurar, sendo necessária uma solução que atenda aos

interesses das partes e que se estabeleça estritamente dentro dos princípios legais e constitucionais.

Tal solução, indubitavelmente, passa por uma ação efetiva de parte do Ministério dos Transportes, através de seus órgãos competentes, e, uma vez não tendo havido consenso entre esses e os demais agentes envolvidos durante a audiência pública realizada em 19/06/2018 nesta Comissão de Viação e Transportes para tratar do referido assunto, imprescindível a presença do Senhor Ministro **Valter Casimiro Silveira** nesta Comissão Temática, onde poderá discorrer sobre o assunto, as providências tomadas no âmbito de sua pasta e onde, certamente, dará a palavra final sobre o assunto.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2018.

Deputado **Onyx Lorenzoni**

Democratas/RS